

(**CONTRATO Nº 009/2016**)
(**PROCESSO Nº 2015-031311**)
(**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015**)

**CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE
MATERIAL(S), QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
EMPRESA TIGRE S/A
TUBOS E CONEXÕES.)**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº **28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Relações com o Cliente, respectivamente, os Srs. **PABLO FERRAÇO ANDREAO** e **JOSÉ EDUARDO PEREIRA**, e a empresa **TIGRE S/A – TUBOS E CONEXÕES**, com sede **TIGRE S/A – TUBOS E CONEXÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.684.455/0071-76**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por representante legal o Sr. **MARCO ANTÔNIO CORREA**, portador da Carteira de Identidade nº **2/R 2.715.703-SSP/SC** e CPF sob o nº **720.488.089-72**, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 2015-031311, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Estadual 1.527-R/2005, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 618/2012, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, conforme descrito nas **PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I do Edital, que a este integra.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) material(is) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015** e seus anexos;
 - b) Carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 11/01/2016 e seus anexos.



287

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste **CONTRATO** provêm de recursos próprios da **CESAN**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) material(is) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 192.001,86 (cento e noventa e dois mil, um real e oitenta e seis centavos).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) material(is), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

- 3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) material(is), tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES, quando couber, durante a garantia do(s) material(is), e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **Item 12** do Edital, que a este integra, e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu resumo na Imprensa Oficial, e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.



788
†

- 5.2 O prazo global para entrega do(s) material(is) será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do dia subsequente ao da data de assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação do seu resumo na Imprensa Oficial.
- 5.3 As entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades da **CESAN**, que emitirá o **PEDIDO DE COMPRA** através da unidade Fiscalizadora.
- 5.4 O prazo máximo de entrega de cada parcela do(s) material(is) será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão do **PEDIDO DE COMPRA**.
- 5.5 Os prazos de vigência e entrega admitem prorrogação, nas hipóteses do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificados por escrito, observados os termos da Resolução nº 5.304/2011 da Diretoria da **CESAN**, que regulamenta a matéria.
- 5.6 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) não atende(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **CESAN** rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) material(is) não aceito(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.
- 5.7 As demais condições para os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA** são as constantes no **Item 14** do Edital, que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)

- 6.1 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na condição **CIF** no seguinte endereço: **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120**, com carga e descarga por conta do licitante.
- 6.1.1 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do(s) material(is), após despacho dos mesmos, quando aplicável.
- 6.1.2 Todo(s) o(s) material(is) deverá(ão) vir acompanhado(s) do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, e dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio quando couber.
- 6.2 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **CESAN**, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo por ela efetuado.
- 6.3 Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e equipadas de forma apropriada conforme a natureza dos itens entregues. Todo trabalhador envolvido direta ou indiretamente na descarga deve portar capacete, botina de segurança, luvas, calça comprida e camisa meia manga ou manga comprida, além dos demais EPI's exigidos na Lei. Todos os EPI's e vestimentas são de responsabilidade da **CONTRATADA** ou da TRANSPORTADORA responsável pela descarga.
- 6.4 Descarga de materiais ou equipamentos que necessitem de auxílio de caminhão munck, empilhadeira, paleteiras ou outros devem ser providenciados pela **CONTRATADA** ou TRANSPORTADORA. A **CESAN** não dispõe de tais equipamentos para empréstimo, não possui relação comercial com prestadores desses serviços e não se responsabiliza pela indicação/contratação/despesas com os mesmos.



282

6.5 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados – IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

6.6 As demais condições para a **ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)** são as constantes no **Item 15** do Edital, que a este integra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

7.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o(s) material(is) a ser(em) fornecido(s), em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.

7.2 As demais condições para se proceder à **INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO(S) MATERIAL(IS)** encontram-se estabelecidas no **Item 16** do Edital, que a este integra.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** através da **R-DSU** - Divisão de Suprimentos da **CESAN**.

8.2 Fica estabelecido que a Fiscalização não poderá eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

8.3 As demais condições para **FISCALIZAÇÃO** encontram-se estabelecidas no **Item 17** do Edital, que a este integra.

9. CLÁUSULA NONA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

9.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **Item 18** do Edital, que a este integra.

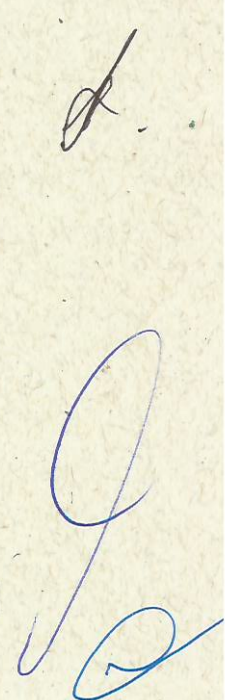
9.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO IX** do Edital, que a este integra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

10.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.

10.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.

10.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO**.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

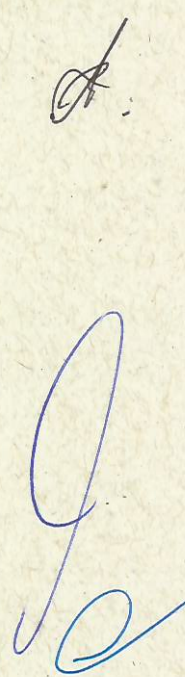
- 11.1 Fornecer o(s) material(is) à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 11.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer material(is), sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 11.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do(s) material(is), de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 11.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** do(s) material(is) objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 11.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer material(is) que apresente(m) defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 11.6 Entregar o(s) material(is) à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte do(s) material(is), observar a exigência do subitem 15.4 do Edital, que a este integra.
- 11.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes ao(s) material(is) fornecido(s).
- 11.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do(s) material(is) fornecido(s);
 - b) Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros,
 - c) Prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do(s) material(is);
 - d) Informar eventual desenquadramento da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
 - e) Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

- 12.1 Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRIBUTOS

- 13.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) material(is), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 14.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

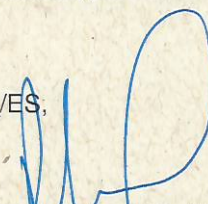
- 15.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

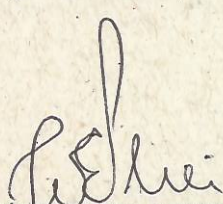
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória /ES, 23/02/16


PABLO FERRAÇO ANDREÃO
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 002.073.317-82


JOSÉ EDUARDO PEREIRA
DIRETOR DE RELAÇÕES COM O CLIENTE DA
CESAN
CPF Nº 916.085.897-49


MARCO ANTÔNIO CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 720.488.089-72

Tigre S.A. - Tubos e Conexões
Marco Antonio Corrêa
RG 2/R 2.715.703 SSP/SC
Procurador

TESTEMUNHAS

1ª

2ª



277

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
014-P, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2016.**

DESIGNAR a servidora ROSEMERE PEREIRA PORTELA, nº funcional 3307646, ocupante do cargo de técnico superior operacional, para a Função Gratificada de Líder de Equipe IG - 02, do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES, tendo em vista o que prescreve o artigo 12, inciso II da Lei Complementar Nº 46/94.

**CLAUDIO DANIEL PASSOS
ROSA**

DIRETOR GERAL
Protocolo 217404

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
015-P, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2016.**

DESIGNAR o servidor SÉRGIO MARTINS MATHIAS, nº funcional 451189, ocupante do cargo de técnico superior operacional, para a Função Gratificada de Líder de Equipe IG - 02, do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES, tendo em vista o que prescreve o artigo 12, inciso II da Lei Complementar Nº 46/94.

**CLAUDIO DANIEL PASSOS
ROSA**

DIRETOR GERAL
Protocolo 217407

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória -
CETURB-GV -**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2015**

Contratante: CETURB-GV.
Contratada: BC ENGENHARIA E

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -
SEAMA -**

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESOLUÇÃO AGERH 025/2016

Dispõe sobre a exclusão do município de Governador Lindenberg do quadro constante no anexo único da Resolução AGERH 006/2015. Considerando o retorno da normalidade dos níveis pluviométrico após as chuvas ocorridas no mês de Janeiro/2016, atestados por meio de Ofício SAAE/Governador Lindenberg/n.º 011/2016; Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual Nº 10.143 publicada em 16 de Dezembro de 2013, Inciso XIII, art. 5º; A AGERH por meio de sua Diretoria Colegiada, Resolve:

Art. 1º - Excluir da vigência da Resolução AGERH 006/2015 a totalidade do município de Governador Lindenberg.

Art. 2º - Permanece válido para todo o município, as regras da Resolução AGERH 005/2015, enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - O Anexo Único da Resolução AGERH Nº 006/2015 passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 24 de Fevereiro de 2016.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente

ARQUITETURA EIRELI LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO NO TERMINAL DE CARAPINA.

Modalidade de Contratação: Convite nº 03/2015

Do objeto: fica autorizado o acréscimo de 12,06% ao objeto do Contrato, referentes a acréscimos e decréscimos nos serviços inicialmente previstos.

Do valor: Em razão do acréscimo ao objeto, o valor será acrescido em R\$ 5.801,59 (cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos)

Processo Ceturb-GV nº: 556/15.
Vitória, 24 de fevereiro de 2016

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 217234

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2013**

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Transpore Segurança e Transporte de Valores Ltda.

Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Modalidade de contratação: Pregão Presencial nº 01/2013.

Da supressão do objeto a partir do dia 01/03/16: fica suprimido do objeto contratual 09 postos de vigilantes diurnos e a utilização de armas de todos os vigilantes diurnos.

Do valor: a partir do dia 01/03/2016 o valor total mensal passa a ser de R\$ 330.191,00.

Da Garantia: seguro garantia no valor de R\$ 220.777,68.

Processo CETURB-GV nº: 1332/12.

Vitória, 24 de fevereiro de 2016

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 217385

**ANEXO ÚNICO - Nova Redação para o Quadro de Localidades
em Situação Extremamente Crítica - Anexo Único da Resolução
AGERH Nº 006/2015**

Ponto	Município	Sistema	Manancial	Coordenadas (S)	Coordenadas (E)
01	Serra	Cidade Nova da Serra	Córrego Chapada Grande	7783538	355142
02	Barra de São Francisco	Paulista	Córrego Baiano/Córrego Nicolini	7936093	311042
03	Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rio Itaúna	7924584	301112
04	São Roque do Canaã	São Roque do Canaã	Rio Santa Maria do Rio Doce	7816000	326220
05	Santa Tereza	Várzea Alegre	Rio Santa Maria do Rio Doce	7797035	315770
06	Vila Pavão	Vila Pavão	Córrego Socorro	7937333	324.598
07	Ecoporanga	Imburana	Córrego Facão	7978173	319259
08	Alto Rio Novo	Alto Rio Novo	Córrego Rio Novo	7892174	287401
09	Itaguçu	Itaguçu	Santa Joana	7807902	305019
10	Itarana	Itarana	Santa Joana	7795315	303680
11	Mantenópolis	Mantenópolis	Ribeirão Mantemilha	7914109	278495
12	Mantenópolis	Santa Luzia de Mantenópolis	Córrego Santa Luzia/Córrego da Onça	7910605	288491
13	Pancas	Laginha	Córrego Floresta	7879434	310585
14	São Mateus	São Mateus	Rio São Mateus	7930313	409324
15	Aracruz	Guaraná	Ribeirão do Cruzeiro	7813895	367827
16	Aracruz	Santa Cruz	Rio Gramate	7790403	378641
17	Aracruz	Santa Rosa	Córrego Jundapura	7796448	366188
18	Aracruz	Sede	Rio Piraqueçu	7796448	364697

Protocolo 217507

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DOS CONTRATOS
Nºs 0012 e 0013/2016**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01

CONTRATADA: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

VALOR: R\$ 139.998,30 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

LOTE 02

CONTRATADA: LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

VALOR: R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PRazo DE ENTREGA DOS MATERIAIS : 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 060/2015

Protocolo: 2015-025263

Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PABLO FERRAÇO ANDRÉAO
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 217457

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 0019/2016**

CONTRATANTE: Companhia

Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLO, DEDICADO, VISANDO ACESSO PERMANENTE E COMPLETO PARA CONEXÃO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN À REDE MUNDIAL, INTERNET, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GERÊNCIA PROATIVA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

VALOR: R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 054/2015

Protocolo: 2015-026482

Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PABLO FERRAÇO ANDRÉAO
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 217458

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 009/2016**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN

VALOR: R\$ 192.010,50 (cento e noventa e dois mil, dez reais e cinquenta centavos)

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita

Vitória (ES), Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2016.

Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº

074/2015

Protocolo: 2015-031311

Vitória, 25 fevereiro de 2016.
PABLO FERRAÇO ANDREÃO
 Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 217463

RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 01 AO CONTRATO 174/2015
CONTRATANTE: Companhia
 Espírito Santense de Saneamento -
 CESAN.

CONTRATADA: GANEM
 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:
 CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada e EMENTA do
 contrato nº174/2015, referente ao
 Edital de Concorrência nº036/2014,
 nos seguintes termos:

Onde se lê: CONTRATO PARA
 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS,
 PROJETOS E CONSULTORIA COM
 ÊNFASE OPERACIONAL PARA OS
 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
 DE ÁGUA NA REGIÃO DA GRANDE
 VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO
 SANTO,

Leia-se: EXECUÇÃO DOS
 SERVIÇOS RELATIVOS À ANÁLISE
 OPERACIONAL NOS SISTEMAS
 DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
 DE ÁGUA E SISTEMAS DE COLETA
 E TRATAMENTO DE ESGOTOS EM
 MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
 UTILIZANDO SOFTWARE DE
 MODELAGEM HIDRÁULICA COM
 SIMULAÇÃO EM TEMPO ESTENDIDO.
 CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 Fica alterada a descrição da
 legenda constante nas páginas de
 rodapé do referido instrumento, nos
 termos que segue:

Onde se lê: CONTRATO nº174/2014;
 Leia-se: CONTRATO nº174/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
 3.1 Permanecem inalteradas todas
 as demais cláusulas e condições do
 Contrato nº174/2015, desde que
 não conflitantes com as do presente
 instrumento.

REF.: Processo nº 2016.000287

Vitória, 25 de fevereiro de 2016
 Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 217468

Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -

RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 001/2016

Processo: 73371050/2016

Contratante: Secretaria de Estado
 da Ciência, Tecnologia, Inovação e
 Educação Profissional - SECTI.

Contratada: Di Casteli Serviços
 LTDA - ME

Objeto: Aquisição de carimbos

Valor : R\$ 514,65 (Quinhentos e
 quatorze reais e sessenta e cinco
 centavos)

Dotação **Orçamentária:**
 Atividade: 19.122.0800.2070;

Fonte 0101; Elemento de Despesa

3.3.90.30 do orçamento da SECTI
 para o exercício de 2016.

Vitória/ES, 23/02/2016.

João Guerino Balestrassi
 Secretário de Estado da Ciência,
 Tecnologia, Inovação e Educação
 Profissional
Protocolo 217249

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -

ERRATA

Publicação no DIO de 24/02/2016 -
 Protocolo nº 217179.

ONDE SE LÊ: José Antonio Bof
 Buffon, **LEIA-SE:** Valéria Fagundes
 - Diretor Presidente /FAPES -
 Respondendo.

Protocolo 217459

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 004-S, de 24 de
Fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO, no uso da
 atribuição que lhe confere a alínea
 "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de
 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias
 restantes de férias regulamentares,
 relativas ao exercício de 2014, a
 partir de 22.02.2016, à servidora
MARIA HELENA DA SILVA, nº
 funcional 2636522.

Vitória, 24 de Fevereiro de 2016

JOSÉ EDUARDO FARIA DE
AZEVEDO

Secretário de Estado de

Desenvolvimento

Protocolo 217255

Agência de Desenvolvimento
das Micro e Pequenas
Empresas e do
Empreendedorismo -
ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 005 / 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 E DO EMPREENDEDORISMO -
 ADERES, no uso de suas atribuições
 conferidas pela Lei Complementar
 nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO ALEXANDRE
DOS PASSOS SOUZA do cargo
 Comissionado de Assessor Especial
 I da ADERES.

Vitória, 24 de fevereiro de 2016

EDILSON JOÃO RODES
 Diretor Presidente

Protocolo 217304

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 006 / 2016

O DIRETOR PRESIDENTE
 DA AGÊNCIA DE
 DESENVOLVIMENTO DAS MICRO
 E PEQUENAS EMPRESAS E DO
 EMPREENDEDORISMO - ADERES,
 no uso de suas atribuições
 conferidas pela Lei Complementar
 nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR CLEUDIMA LUCIA DA
SILVA para o cargo Comissionado
 de Assessor Especial I da ADERES.

Vitória, 24 de fevereiro de 2016

EDILSON JOÃO RODES
 Diretor Presidente
Protocolo 217576

Banco de Desenvolvimento do
Espírito Santo - BANDES -

EDITAL DE PRIMEIRO E
SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES
Nº 03/2016

1º leilão no dia 04/03/2016
 às 14:00 horas, por lance não
 inferior ao valor da avaliação e,
 não comparecendo licitantes, fica
 desde já designado o **2º leilão**
no dia 18/03/2016 às 14:00
 horas, arrematando quem maior
 lance oferecer além daquele da
 dívida a ser atualizada até o dia
 do leilão. **LOCAL:** Av. Princesa
 Isabel, 54 - Ed. Caparaó - 8º
 andar - Centro - Vitória - E.S.

BANCO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A -
BANDES, instituição financeira
 inscrita no CNPJ sob o nº
 28.145.829/0001-00, com sede
 e foro em Vitória-ES, na Av.
 Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó,
 2º andar, Centro, CEP 29010-
 906, faz saber que no dia e hora
 designados, em cumprimento
 ao disposto no art. 27 caput
 e parágrafos 1º e 2º da Lei
 9.514/97, venderá em Leilão
 Público, no estado e situação
 jurídica em que se encontra,
 por intermédio do Leiloeiro
 Designado, Sr. Pedro Sgaria, o
 bem imóvel abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO - Uma área de
 terras legítimas situada no lugar
 denominado Córrego Pontal, com
 90.750,00 m², confrontando-se
 pelos seus diversos lados com os
 imóveis de Jospe de Souza Dias,
 Ebert Alves Machado, Manoel
 Lopes Dias, Júlia Dias Valpis e
 quem mais de direito. CCIR Nº
 50.025.030.244-0. Matriculada
 sob o nº 6991 do Livro 2-Z do
 CRGI de Iúna-ES. **Referências**
ao itinerário: Partindo de
 Ibatiba para Pequiá na BR 262,
 entrar à direita após a 3ª ponte
 da BR e seguir por uns 3,5
 Km em estrada de chão até a
 propriedade. **Coordenadas:** 24K
 0222812 / UTM 7756940
Ocupação: imóvel ocupado
Observações: 1) Fica excluída
 a responsabilidade do alienante

pela evicção, nos termos do
 artigo 448 do Código Civil;
2) O comprador expressa sua
 anuência com a obrigação de
 providenciar a escritura de
 transferência do bem, no prazo
 de 90 (noventa) dias contado da
 data da arrematação, inclusive
 seu registro, averbação e
 transferência junto à Prefeitura
 e demais órgãos competentes,
sob pena de desfazimento da
arrematação.

3) A venda será em caráter
 "ad corpus", vez que a
 referência às suas dimensões
 é simplesmente enunciativa
 - §3º, Art. 500, do Código
 Civil. **LANCES MÍNIMOS: 1º**

LEILÃO - 04/03/2016 - 14:00
horas: R\$ 101.000,00 (cento
 e um mil reais). **2º LEILÃO -**

18/03/2016 - 14:00 horas:

Corresponderá ao valor da dívida
 que será atualizada na forma
 do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei
 9.514 de 20/11/97 até o dia
18/03/2016. CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO: Arrematação é à
 vista, admitindo-se o pagamento

no ato de, no mínimo, 10%
 (dez por cento) do lance
 vencedor e o saldo quitado em
 até 5 (cinco) dias da data do
 Leilão. As despesas relativas a
 impostos, taxas, averbações e
 registros, bem como aquelas
 necessárias à desocupação do
 imóvel, correrão por conta do
 arrematante. **INTIMAÇÃO:**

Ficam intimados pelo presente
 Edital, o Espólio do fiduciante

AGNER LUIZ CAETANO CPF/MF
 nº 656.551.177-20 representado
 pelo seu inventariante Sr.

Giovani Silva Caetano, CPF/MF
 nº 081.815.997-99 e a esposa
 do fiduciante Srª **MARIA DA**

PENHA RODRIGUES CAETANO
 CPF/MF nº 576.894.667-
 53 para a devida ciência
 dos leilões. Vitória, 22 de

fevereiro de 2016. **BANCO**
DE DESENVOLVIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A -

BANDES. <http://www.bandes.com.br> - editais - leilão de
 imóveis

Informações - 27 3331.4297

Protocolo 217433

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00
ERRATA

Resumo do Sexto Termo
Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços.

O BANDES torna público que
 no DIO/ES do dia 23.02.2016 -
 página 37 - Executivo.

Onde se lê:

Objeto: Prorroga o prazo de
 vigência por mais 12 (doze)
 meses a partir de 02.02.2016 e
 reajusta o valor do contrato.

Leia-se:

Objeto: Prorroga o prazo de
 vigência por mais 12 (doze)
 meses a partir de 02.02.2016.

Protocolo 217321

Vitória (ES), Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002.
O Edital está disponível no site www.ceturb.es.gov.br. Informações pelo fone (27) 3232-4562, com a Sra. Neila Joelma Scalser Coimbra, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: neila.scalser@ceturb.es.gov.br.

Vitória, 25 de fevereiro de 2016
NEILA JOELMA SCALSER COIMBRA
PREGOEIRA.
Protocolo 217763

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
n.º 001/2016

Processo n.º 72374420

A AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, com participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 2.458-R/10, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar Estadual n.º 618/2012, para contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, através do site www.compras.es.gov.br, Sistema SIGA.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 09/03/2016

LÍMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 12:00 horas do dia 09/03/2016

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 13:30 horas do dia 09/03/2016

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 14:00 horas do dia 09/03/2016

Informações através do e-mail pregao@agerh.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3317-8452, das 08:00 horas até às 17:00 horas, falar com Thiago Guerra Padilha, Judith Furtado Amorim ou Cleyton Pastorini Ferreira.

Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

Thiago Guerra Padilha
Pregoeiro Oficial - AGERH/ES
Protocolo 217836

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 065/2015

Protocolo nº: 2015.028309

A Companhia Espírito Santense

de Saneamento - CESAN, torna público o resultado da licitação em referência, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA COM UTILIZAÇÃO DE CARROS-PIPA, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, SERRA, VILA VELHA, CARIACICA, VIANA E FUNDÃO E EVENTUALMENTE PARA ATENDIMENTO TAMBÉM AOS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme abaixo:

LOTE 01
D S N LOCAÇÕES LTDA - EPP - R\$ 1.557.999,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
LOTE 02
D S N LOCAÇÕES LTDA - EPP - R\$ 2.013.989,80 (dois milhões, treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Logística, situada na Av. Nely Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro - Serra - ES, CEP: 29164-018, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17h00 horas.

Serra, 26 de fevereiro de 2016.
Gabriela Domingues Belmonte
pregoeira
Protocolo 217601

AVISO DE SUSPENSÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2016
PROTOCOLO Nº: 2015.026884

A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN torna público que, tendo em vista impugnação aos termos do edital, fica suspensa "sine-die" a abertura e sessão de disputa do Pregão Eletrônico referenciado, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO PERÍMETRO INTERNET, REDES LAN, WAN E DE PARCEIROS DA CESAN, CONTEMPLANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HARDWARE, SOFTWARE E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE GARANTIA, OPERAÇÃO, SUPORTE DE TERCEIRO NÍVEL, ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, MONITORAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GERÊNCIA DA SOLUÇÃO E TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA. Informações através do telefone (27) 2127-5467. Nº BANCO DO BRASIL: 618893

Vitória, 26 de fevereiro de 2016.
Gabriela Domingues Belmonte
Pregoeira
Protocolo 217607

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 074/2015
PROTOCOLO Nº 2015-031311

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que relativamente ao AVISO de

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015, publicado em 03/02/2016, neste Diário Oficial, informa:
Onde se lê: R\$ 192.010,86
Leia-se: R\$ 192.001,86

Serra, 26 de fevereiro de 2016.
Luciana Pinto Freire Spinassé
Pregoeira
Protocolo 217650

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 074/2015
PROTOCOLO Nº 2015-031311

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que relativamente ao RESUMO DO CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015, publicado em 25/02/2016, neste Diário Oficial, informa:
Onde se lê: R\$ 192.010,86
Leia-se: R\$ 192.001,86

Serra, 26 de fevereiro de 2016.
PABLO FERRAZ ANDREÃO
Presidente da CESAN
Protocolo 217653

Prefeituras

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2016 - CEL

O Município de Anchieta/ES, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que a Comissão Especial de Licitação que realizará no dia 28/03/2016, ÀS 09H00MIN HORAS, em sua sede na Prefeitura Municipal de Anchieta, à Rod. Do Sol, nº 1620, Bairro: Residencial Vila Samarco, Anchieta/ES, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL - "EEI", EM MÉTODO CONSTRUTIVO SUSTENTÁVEL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS VISANDO A MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E GESTÃO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EEI", localizado, no Município de Anchieta/ES, com fornecimento de mão de obra e material, conforme especificações constantes neste termo e anexos, desenvolvidas em conformidade com os pré-requisitos e créditos da certificação LEED® e ao nível "A" de eficiência energética da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - PROCEL - Programa Procel Edifica do Inmetro", e, em conformidade com o Anexo I deste Edital. Informações sobre o edital e seus anexos na Comissão Especial

de Licitação - CEL, nos dias úteis e no horário das 12h00min às 18h00min horas, pelo telefone (28) 3536-3358, email: celo.anchietaes@gmail.com, ou site www.anchieta.es.gov.br/download.

Anchieta/ES, 25 de Fevereiro de 2016.

Weslem Santana Ferreira
Presidente da Comissão Especial
de Licitação - CEL
Protocolo 217929

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2016

Processo nº 27.948/2015
O Município de Anchieta/ES, por meio da sua 2ª Pregoeira, torna público que a licitação acima citada cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A PROJETOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO foi SUSPESA para revisão dos termos do Edital.
Anchieta, 25 de Fevereiro de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA
2ª PREGOEIRA - PMA
Protocolo 217878

Apiacá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/16
2ª Chamada
Proc. nº 1698/15

O MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES, com endereço na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiacá-ES, torna público aos interessados que irá realizar nova sessão da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/16 - 2ª Chamada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS EM ÁUDIO E VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO E COBERTURAS DE EVENTOS, INAUGURAÇÕES, AÇÕES, ORDENS DE SERVIÇO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ, às 13 horas do dia 10/03/2016 (quinta-feira). O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: tel.: (28) 3557.1300 ou licitacaoapiaca@yahoo.com.br.

Apiacá-ES, 25/02/16
Marcio Manhães Motta
Pregoeiro
Protocolo 217919

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/16

Proc. nº 1696/15
AVISO DE CANCELAMENTO
O Município de Apiacá-ES, com